



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**DEPUTADO FAUSTO JR. – 3º SECRETÁRIO DA ALEAM**  
**GABINETE DO DEPUTADO**

**REQUERIMENTO Nº. 512\_\_\_\_\_/2021**

DATA: 05/02/2021

**AUTOR:** DEPUTADO FAUSTO JR.

**ASSUNTO:** REQUER À MESA DIRETORA, COM AQUIESCÊNCIA DO SOBERANO PLENÁRIO, NA FORMA REGIMENTAL, COM FULCRO NO ART. 116 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, QUE SEJA ENCAMINHADA **INDICAÇÃO À PREFEITURA DE MANAUS, PARA QUE TORNE OBRIGATÓRIA, NO MUNICÍPIO, A REALIZAÇÃO DO PREPARO PARA APLICAÇÃO DA VACINA CONTRA O COVID-19 PERANTE O PACIENTE A FIM DE GARANTIR MAIOR TRANSPARÊNCIA AO ATO DE VACINAÇÃO.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Deputadas  
Senhores Deputados,

Muito se tem noticiado a respeito de constantes flagras de funcionários fraudando a aplicação da vacina contra Covid-9. O profissional de saúde simula a aplicação da referida vacina, quando, na verdade, o líquido da vacina não é injetado. Tais fatos ocorrem não apenas em Manaus, mas em todo o país.

Alguns pacientes ou seus acompanhantes percebem irregularidades na aplicação da vacina, seja pela não aplicação do líquido correto, seja pela aplicação incompleta deste ou pela simulação de aplicação da vacina sem líquido algum na seringa. Tais fatos, por vezes, são registrados por parentes e amigos que acompanham e registram o momento da vacinação do paciente por meio de fotografias e/ou vídeos.

Em vídeo, publicado pelo portal de notícias da Globo - G1 AM – no dia 04 de fevereiro do corrente ano, resta demonstrado que a paciente idosa, considerada do grupo de risco, não recebera a dose da vacina, visto que a seringa estava vazia. O acompanhante da paciente percebe a falha e questiona o profissional de saúde, que diz tratar-se de um “erro”. Vejamos:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque, sala 215, 2º andar –  
Parque Dez - CEP 69.050-030 – Manaus – AM – Brasil

@faustoiram

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - DEPUTADO(A) - 017.727.132-95 EM 08/02/2021 23:45:41

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20EDE78400059FE4 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

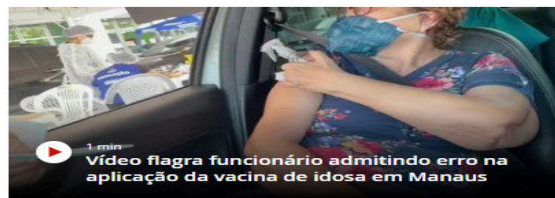
**DEPUTADO FAUSTO JR. – 3º SECRETÁRIO DA ALEAM**  
**GABINETE DO DEPUTADO**



## Prefeitura de Manaus diz que advertiu profissional de saúde após falha na aplicação de vacina em idosa

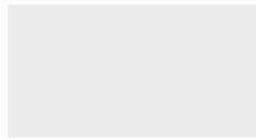
Vídeo gravado por um familiar da idosa mostra a falha na aplicação da vacina e, em seguida, a reclamação de um parente que percebeu a falta do líquido na seringa.

Por G1 AM  
04/02/2021 19h28 - Atualizado há 20 horas



Vídeo flagra funcionário admitindo erro na aplicação da vacina de idosa em Manaus

A prefeitura de Manaus informou que advertiu um profissional de saúde, nesta quinta-feira (4), após uma falha na aplicação da dose de vacina contra a Covid-19 em uma idosa. **Um vídeo gravado por um familiar da idosa mostra o problema na aplicação da vacina** e, em seguida, a reclamação de um parente que percebeu a falta do



(fonte: Portal de Notícias G1 AM - <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2021/02/04/prefeitura-de-manau-diz-que-advertiu-profissional-de-saude-que-falhou-ao-aplicar-vacina-em-idosa.ghtml>)

Esse e outros casos têm se tornado público com frequência em todo o Brasil, razão pela qual providências devem ser adotadas pelo Poder Público a fim de impedir que casos assim se repitam.

A ocorrência de fraudes na aplicação de vacinas contra a doença que assola a humanidade e constitui pandemia que já matou mais de 2 milhões de pessoas no mundo todo, é inadmissível, uma vez que, além de lesar o paciente, impede avanços na imunização da população e inviabiliza o desenvolvimento do enfrentamento à Covid-19.

Nesse sentido, **sugiro ao Município que torne obrigatória a realização dos procedimentos de preparo de aplicação (transferência do líquido do frasco-ampola para seringa) da vacina contra o coronavírus (Covid-19) perante o paciente, às suas vistas e de seu acompanhante, possibilitando que o paciente constate que de fato receberá a vacina devida.**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque, sala 215, 2º andar –  
Parque Dez - CEP 69.050-030 – Manaus – AM – Brasil

**faustoiram**

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - DEPUTADO(A) - 017.727.132-95 EM 08/02/2021 23:45:41

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20EDE78400059FE4 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**DEPUTADO FAUSTO JR. – 3º SECRETÁRIO DA ALEAM**  
**GABINETE DO DEPUTADO**

Tal indicação de certo beneficiará a sociedade, na medida em que proporcionará mais credibilidade e transparência ao ato de vacinação contra a Covid-19, evitando fraudes e danos, sobretudo àqueles mais vulneráveis e leigos no assunto.

Diante do exposto, visando a adoção de medidas que visem garantir mais transparência e segurança ao ato de imunização, requeiro a douta Mesa Diretora, na forma regimental, o envio de **INDICAÇÃO À PREFEITURA DE MANAUS**, para tornar **obrigatória, no âmbito do Município, a realização dos procedimentos de preparo de aplicação (transferência do líquido do frasco-ampola para seringa) da vacina contra o coronavírus (Covid-19) perante o paciente, às suas vistas e de seu acompanhante, a fim de evitar fraudes e danos aos pacientes.**

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de fevereiro de 2021.

**FAUSTO JR.**  
DEPUTADO ESTADUAL  
3º SECRETÁRIO

